

DECRETO N.º 3233/2005

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município para interligação de ruas e adequação do sistema viário.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para interligação de ruas e adequação do sistema viário, o imóvel localizado no Bairro do Centro, cadastrado na identificação sob o n.º 3134.142.4166.0120.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

“Um terreno situado nesta cidade, distrito, município e comarca de São Sebastião, designado lote sem número da Quadra 27 do loteamento parcial da Fazenda Outeiro, que mede de frente para a Avenida “3” (três), 10,00m (dez metros); de um lado mede 47,00m (quarenta e sete metros) e divide-se com quem de direito; 13,00m (treze metros) nos fundos, onde divide-se com quem de direito e de outro lado 43,00m (quarenta e três metros), confrontando com o lote n.º 4 da Quadra “27” (vinte e sete). – transcrição n.º 16.417.”

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no

artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

***Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 07.01.4.4.90.15.451.6015.9063.*

***Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

São Sebastião, 08 de novembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

CÓPIA

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.